



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 32

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação da dotação orçamentária: 2.241. - 8.51.2 "Material Permanente do Fomento da Produção Vegetal", da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), do vigente orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, 31 de Agosto de 1951.-

Nabi Garcia

Presidente

Belmino

Alfredo

João

Fortunato

Vitor

João

Alfredo